



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 3.001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
(Projeto de Lei n.º 044/2022, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA MUNICIPAL**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica denominada “RUA RENÊ JORGE CALIL GOMES”, a via pública projetada 06, localizada no Loteamento Jardim Alvorada, em Ariranha-SP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a aprovação e publicação da presente Lei, a Prefeitura Municipal poderá identificar a via pública denominada.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
